



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 123/2015
Protocolo 201500364520

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 041/2015, da Corregedoria Geral do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos da Serventia de Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Cacoal/RO:

TIPO DE SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL
CERTIDÃO (ROSA)	C5AA9448	C5AA9696
ISENTO (VERMELHO)	C5AA0863	C5AA2496
RECONHECIMENTO DE FIRMA (VERDE)	C5BM9820	C5BM9984
TIPO ATO NOTARIAL E REGISTRAL (LARANJA)	C5AD6385	C5AD8736

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 31 de março de 2015.


CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça

PUBLICADO EM
_____/_____/_____
Corregedoria Geral da Justiça